

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****EMENDA Nº****AO PROJETO DE LEI Nº 428/2022**

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requiro a inclusão onde couber do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 428/2022:

Art... A contribuição prevista no art. 33 da Lei Orgânica do Município incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Sala das Sessões,

“Às Comissões competentes.”

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 5/2022

Autor

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 22/07/2022

Apoiadores

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 27/07/2022

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 02/08/2022

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 02/08/2022

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 02/08/2022

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 03/08/2022

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 03/08/2022

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 03/08/2022

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/08/2022

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) em 09/08/2022

Ver. JAIR TATTO (PT) em 10/08/2022

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 10/08/2022